

**PORTARIA nº 061,  
de 03 de junho de 2014.**

Luiz Carlos Pflieger, Reitor da Universidade do Planalto Catarinense – UNIPLAC, no uso de suas atribuições e de acordo com o Edital 184, de 28 de agosto de 2013,

**R E S O L V E:**

**Art.1º-** Nomear como **professores responsáveis**, dos Cursos de Engenharia Elétrica, Fisioterapia e Jornalismo, os professores aprovados nos processos de seleção, de acordo com o quadro abaixo:

**CURSO: ENGENHARIA ELÉTRICA**

Sem	Prof. Responsável	Disciplina
1º	Rodrigo Branco	Probabilidade e Estatística
3º e 4º	Juan Carlos Guglielmo Benites	Circuitos Elétricos
5º	Juan Carlos Guglielmo Benites	Medidas Elétricas
6º	Cesar Augusto Ramos Muniz	Economia
6º	Juan Carlos Guglielmo Benites	Máquinas Elétricas
6º	Sérgio Murilo Schutz	Microprocessadores / Microcontroladores
7º	Juan Carlos Guglielmo Benites	Eletrônica de Potência e Acionamentos Controlados
7º	Rafael Gattino Furtado	Redes de Comunicação
8º	Fernanda Cristina Silva Ferreira	Ciências do Ambiente
8º	Juan Carlos Guglielmo Benites	Processamento Digital de Sinais

**CURSO: FISIOTERAPIA**

Sem	Prof. Responsável	Disciplina
2º	Lunara Basqueroto Della Justina	Neuroanatomia
4º e 6º	Simone Regina Alves Júlio Rausch	Recursos Terapêuticos Manuais /Prática Fisioterapêutica
5º	Dhébora Mozena Dall'Igna	Fisiopatologia

5°	Caroline Beatriz Schons	Nutrição
6°	Miguel Achylles Nucci	Bioestatística
6°	Kaio Henrique Coelho do Amarante	Gestão Empreendedora em Fisioterapia
6°	Lunara Basquerotto Della Justina	Urologia, Ginecologia e Obstetrícia
7° e 8°	Caroline Beatriz Schons	Metodologia da Pesquisa
8°	Angela Carla Ghizoni	Estágio Curricular Obrigatório em Saúde Coletiva
8°	Tarso Waltrick	Pneumologia

**CURSO: JORNALISMO**

Sem	Prof. Responsável	Disciplina
2° e 3°	José Luiz Pereira de Arruda	Teoria da Comunicação
7°	Kaio Henrique Coelho do Amarante	Marketing

**Art.2°**- O docente aprovado neste Processo de Seleção deverá assumir a disciplina ou grupo de disciplinas na condição de responsável pela(s) mesma(s) e terá preferência na indicação, a cada semestre subsequente, desde que obtenha no mínimo conceito "C", ou equivalente, nas duas últimas avaliações de desempenho".

**Art. 3°**- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Luiz Carlos Pflieger  
**Reitor**